



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2020**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>VALORES</b>
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	29/06/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 60.086,28
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	03/07/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 10.437,16
<i>MERENDA ESCOLAR</i>	64839-6 BANCO DO BRASIL	03/07/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 237.119,40
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	07/07/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.261.219,25
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	07/07/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 8.864,69
<i>AFM - APOIO AOS MUNICIPIOS</i>	73011-4 BANCO DO BRASIL	07/07/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.072.664,94

Macaé – RJ, 09 de Julho de 2020

Deroce Barcelos Alves  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)